



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 6.157 De 2 de dezembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 105/2025 - E
De 11 de novembro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6215, de 2/12/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.520.210,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e dez reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.520.210,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e dez reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1514.4.4.90.51.00R\$ 1.000.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO DISTRITO DE MAYLASKY, EM SÃO ROQUE/SP – FASE 2

01.08.01.15.451.0030.1515.4.4.90.51.00R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NA VILA IRENE, EM SÃO ROQUE/SP

01.08.01.15.451.0030.1516.4.4.90.51.00R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO JARDIM MOSTEIRO

01.08.01.15.451.0030.1517.4.4.90.51.00R\$ 150.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS EM LED EM VIAS DA VILA DARCY PENTEADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Lei n.º 6.157/2025

01.08.01.15.451.0030.1518.4.4.90.51.00R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NA REGIÃO CENTRAL

01.08.01.15.451.0030.1519.4.4.90.51.00R\$ 2.870.210,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Pavimentação de acesso ao Parque do Saboó

TOTAL:R\$ 5.520.210,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente convênio firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinado ao recuperação do distrito Maylasky Fase 2;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente convênio firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinado ao Recapeamento no Bairro Vila Irene;

III – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente convênio firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinado ao Recapeamento no Bairro Jardim Mosteiro;

IV – excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente convênio firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinado promover a eficiência energética nas Vias da Vila Darcy Penteado;

V – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente convênio firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinado ao Recapeamento de vias Urbanas na Região Central do Município de São Roque/SP;

VI – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.870.210,00 (Dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais) referente convênio firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinado ao Pavimentação de acesso ao Parque Saboó.

TOTAL:R\$ 5.520.210,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Â O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.157/2025

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.665, de 11/07/2023; e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/12/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 2 de dezembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 2/12/2025**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4499-9F8C-8B0A-9B3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 02/12/2025 14:17:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4499-9F8C-8B0A-9B3B>